



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

Edição n. 2691

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	6

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	6
Avisos de Licitações.....	6



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2691

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N. 1896/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL Nº 03, bem como do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CERRO LARGO, conforme consta abaixo (PR.01740.00022/2015-3):

	Promotor de Justiça ou 1º cargo	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n.º 03 ou 2º Cargo
<b>Atribuições judiciais</b>	1ª Vara judicial	2ª Vara Judicial
<b>Atribuições Extrajudiciais Criminais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes Dolosos Contra a Vida;</li> <li>- Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003);</li> <li>- Crimes contra Portadores de Deficiência (Leis n.ºs 7.853/1989 e 13.146/2015);</li> <li>- Crimes licitatórios (Lei n.º 8.666/1993)</li> <li>- Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro;</li> <li>- Execução Penal;</li> <li>- Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990);</li> <li>- Crimes contra o Meio Ambiente;</li> <li>- Crimes do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n.º 6.766/1979);</li> <li>- Crimes contra a Ordem Econômica e as Relações de Consumo;</li> <li>- Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;</li> <li>- Crimes de Menor Potencial Ofensivo;</li> <li>- Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</li> </ul>
<b>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interesse Público ou Social (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Interesse de Incapaz (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Fazenda Pública (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Registros Públicos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interesse Público ou Social (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Interesse de Incapaz (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Fazenda Pública (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Litígios Coletivos pela Posse de Terra, Rural ou Urbana.</li> </ul>
<b>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoso;</li> <li>- Pessoas com Deficiência;</li> <li>- Defesa do Patrimônio Público;</li> <li>- Improbidade Administrativa;</li> <li>- Fundações;</li> <li>- Saúde Pública;</li> <li>- Direitos Constitucionais;</li> <li>- Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais</li> <li>- Indisponíveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criança e Adolescente;</li> <li>- Educação;</li> <li>- Meio Ambiente;</li> <li>- Patrimônio Cultural;</li> <li>- Habitação e Ordem Urbanística;</li> <li>- Consumidor e Ordem Econômica;</li> <li>- Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;</li> <li>- Torcedor e Grandes Eventos.</li> </ul>

Esta portaria será válida a contar de 1º de junho de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3051/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 0025/2019, que retificou a Portaria nº 2857/2018, a qual redistribuiu, mediante designação e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz e do cargo de Promotor de Justiça Substituto com atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz, PARA CONSTAR que a redistribuição é conforme quadro abaixo e NÃO COMO CONSTOU (PR.00983.00943/2018-2):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
3º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul	Atuar nos procedimentos extrajudiciais <i>pro rata</i> , processos de execução criminal e do juizado especial criminal de final par (último número antes do dígito), em tramitação na Comarca de Santa Cruz do Sul (ressalvadas a participação em audiências de justificação e outros atos processuais realizados nas Comarcas de Arroio do Meio, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Encruzilhada do Sul, Lajeado, Rio Pardo, Sobradinho e Venâncio Aires), recursos referentes às audiências de justificação e fiscalização da Penitenciária Estadual de Santa Cruz do Sul, com atuação nos expedientes correlatos ao referido estabelecimento carcerário, bem como cooperar com os agentes ministeriais com atribuição na execução criminal das comarcas vinculadas, com reuniões periódicas, para promover a articulação e a atuação integrada.



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2691

Cargo de Promotor de Justiça Substituto –28, VEC Regional de Santa Cruz do Sul	Atuar nos procedimentos extrajudiciais <i>pro rata</i> , processos de execução criminal e do juizado especial criminal de final ímpar (último número antes do dígito), em tramitação na Comarca de Santa Cruz do Sul (ressalvadas a participação em audiências de justificação e outros atos processuais realizados nas Comarcas de Arroio do Meio, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Encruzilhada do Sul, Lajeado, Rio Pardo, Sobradinho e Venâncio Aires), recursos referentes às audiências de justificação e fiscalização do Presídio Regional de Santa Cruz do Sul, do seu anexo e do Instituto Penal de Santa Cruz do Sul, com atuação nos expedientes correlatos aos referidos estabelecimentos carcerários, bem como cooperar com os agentes ministeriais com atribuição na execução criminal das comarcas vinculadas, com reuniões periódicas, para promover a articulação e a atuação integrada.
--	---

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3053/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 1614/2019, que REDISTRIBUIU as atribuições do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA N.º 25, para contar que a REDISTRIBUIÇÃO é conforme o quadro abaixo, e não como constou (PR.00983.01394/2014-6):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cargo de Promotor de Justiça Substituto – 25	Atuar nos feitos do Juizado Especial Criminal (incluídos crimes ambientais, crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e crimes punidos com detenção da 1º e da 2ª Varas Criminais, todos os afetos ao Pretor, excetuados os relativos à violência doméstica e familiar), nos expedientes judiciais e extrajudiciais referentes à matéria de improbidade administrativa, relacionados aos Municípios de Cidreira e Pinhal, bem como junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública, na Comarca de Tramandaí.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3054/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Porto Alegre, na forma que segue (PR.00983.00631/2019-1):

<b>3º cargo</b>	a) atuar junto ao 3º Juízo do Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre.
<b>4º cargo</b>	a) exercer fiscalização da execução das medidas socioeducativas em privação de liberdade e em meio aberto (locais de cumprimento, planos, políticas e programas de atendimento do adolescente em conflito com a lei), e b) instaurar e presidir os procedimentos investigatórios necessários à apuração de situações referentes aos interesses dispostos nas alíneas acima, bem como ajuizar a acompanhar as ações judiciais referentes à execução de medida socioeducativa.
<b>5º cargo</b>	a) atuar na fase pré-processual de apuração do ato infracional; b) atuar no oferecimento de representação em relação aos atos infracionais; c) atuar na fase processual (audiência de apresentação perante a Justiça Instântanea, e d) recorrer das decisões contrárias à atuações previstas nas alíneas "a", "b" e "c".
<b>6º cargo</b>	a) atuar na fase pré-processual de apuração do ato infracional; b) atuar no oferecimento de representação em relação aos atos infracionais; c) atuar na fase processual (audiência de apresentação perante a Justiça Instântanea, e d) recorrer das decisões contrárias à atuações previstas nas alíneas "a", "b" e "c".
<b>12º cargo</b>	Atuar perante à Justiça Juvenil – 4º Juizado Regional da Infância e Juventude de Porto Alegre.

Esta portaria vigorará a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2691

**PORTARIA N. 3079/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve REDISTRIBUIR as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUI, conforme consta abaixo (PGEA.00983.000.674/2019):

	1º Promotor de Justiça	2º Promotor de Justiça
Atribuições judiciais	1ª Vara judicial	2ª Vara Judicial
<b>Atribuições Extrajudiciais Criminais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes Dolosos Contra a Vida;</li> <li>- Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003);</li> <li>- Crimes contra Portadores de Deficiência (Leis n.ºs 7.853/1989 e 13.146/2015);</li> <li>- Crimes licitatórios (Lei n.º 8.666/1993)</li> <li>- Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro;</li> <li>- Execução Penal;</li> <li>- Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990);</li> <li>- Crimes contra o Meio Ambiente;</li> <li>- Crimes do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n.º 6.766/1979);</li> <li>- Crimes contra a Ordem Econômica e as Relações de Consumo;</li> <li>- Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;</li> <li>- Crimes de Menor Potencial Ofensivo;</li> <li>- Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</li> </ul>
<b>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interesse Público ou Social (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Interesse de Incapaz (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Fazenda Pública (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Registros Públicos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interesse Público ou Social (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Interesse de Incapaz (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Fazenda Pública (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Litígios Coletivos pela Posse de Terra, Rural ou Urbana.</li> </ul>
<b>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoso;</li> <li>- Pessoas com Deficiência;</li> <li>- Defesa do Patrimônio Público;</li> <li>- Improbidade Administrativa;</li> <li>- Fundações;</li> <li>- Saúde Pública;</li> <li>- Direitos Constitucionais;</li> <li>- Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criança e Adolescente;</li> <li>- Educação;</li> <li>- Meio Ambiente;</li> <li>- Patrimônio Cultural;</li> <li>- Habitação e Ordem Urbanística;</li> <li>- Consumidor e Ordem Econômica;</li> <li>- Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;</li> <li>- Torcedor e Grandes Eventos.</li> </ul>

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN,**  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3080/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve REDISTRIBUIR as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme consta abaixo (PGEA.00983.000.675/2019):

	1º Promotor de Justiça	2º Promotor de Justiça
Atribuições judiciais	1ª Vara judicial	2ª Vara Judicial
<b>Atribuições Extrajudiciais Criminais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes Dolosos Contra a Vida;</li> <li>- Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003);</li> <li>- Crimes contra Portadores de Deficiência (Leis n.ºs 7.853/1989 e 13.146/2015);</li> <li>- Crimes licitatórios (Lei n.º 8.666/1993)</li> <li>- Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro;</li> <li>- Execução Penal;</li> <li>- Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990);</li> <li>- Crimes contra o Meio Ambiente;</li> <li>- Crimes do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n.º 6.766/1979);</li> <li>- Crimes contra a Ordem Econômica e as Relações de Consumo;</li> <li>- Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;</li> <li>- Crimes de Menor Potencial Ofensivo;</li> <li>- Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</li> </ul>



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2691

<b>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interesse Público ou Social (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Interesse de Incapaz (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Fazenda Pública (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Registros Públicos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interesse Público ou Social (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Interesse de Incapaz (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Fazenda Pública (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Litígios Coletivos pela Posse de Terra, Rural ou Urbana.</li> </ul>
<b>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoso;</li> <li>- Pessoas com Deficiência;</li> <li>- Defesa do Patrimônio Público;</li> <li>- Improbidade Administrativa;</li> <li>- Fundações;</li> <li>- Saúde Pública;</li> <li>- Direitos Constitucionais;</li> <li>- Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criança e Adolescente;</li> <li>- Educação;</li> <li>- Meio Ambiente;</li> <li>- Patrimônio Cultural;</li> <li>- Habitação e Ordem Urbanística;</li> <li>- Consumidor e Ordem Econômica;</li> <li>- Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;</li> <li>- Torcedor e Grandes Eventos.</li> </ul>

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3081/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve REDISTRIBUIR as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ROSÁRIO DO SUL, conforme consta abaixo (PGEA.00983.000.676/2019):

	<b>1º Promotor de Justiça</b>	<b>2º Promotor de Justiça</b>
<b>Atribuições judiciais</b>	1ª Vara judicial	2ª Vara Judicial
<b>Atribuições Extrajudiciais Criminais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes Dolosos Contra a Vida;</li> <li>- Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003);</li> <li>- Crimes contra Portadores de Deficiência (Leis n.ºs 7.853/1989 e 13.146/2015);</li> <li>- Crimes licitatórios (Lei n.º 8.666/1993)</li> <li>- Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro;</li> <li>- Execução Penal;</li> <li>- Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990);</li> <li>- Crimes contra o Meio Ambiente;</li> <li>- Crimes do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n.º 6.766/1979);</li> <li>- Crimes contra a Ordem Econômica e as Relações de Consumo;</li> <li>- Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;</li> <li>- Crimes de Menor Potencial Ofensivo;</li> <li>- Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</li> </ul>
<b>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interesse Público ou Social (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Interesse de Incapaz (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Fazenda Pública (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Registros Públicos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interesse Público ou Social (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Interesse de Incapaz (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Fazenda Pública (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Litígios Coletivos pela Posse de Terra, Rural ou Urbana.</li> </ul>



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2691

<b>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Idoso;</li><li>- Pessoas com Deficiência;</li><li>- Defesa do Patrimônio Público;</li><li>- Improbidade Administrativa;</li><li>- Fundações;</li><li>- Saúde Pública;</li><li>- Direitos Constitucionais;</li><li>- Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criança e Adolescente;</li><li>- Educação;</li><li>- Meio Ambiente;</li><li>- Patrimônio Cultural;</li><li>- Habitação e Ordem Urbanística;</li><li>- Consumidor e Ordem Econômica;</li><li>- Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;</li><li>- Torcedor e Grandes Eventos.</li></ul>
--	--	---

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**BOLETIM N. 310/2019**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PROMOVER**

- por merecimento, para a entrância intermediária, e CLASSIFICA no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana, de entrância intermediária, o Dr. ANDRÉ LUIS NEGRÃO DUARTE, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca, de entrância inicial, ID n.º 3915719 (Edital 55/2019 - Port. 3548/2019).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor-Assessor.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**BOLETIM N. 311/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**NOMEAR**

- GUSTAVO SALING DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (Port. 3665/2019).

**ALTERAR**

- o nome da servidora Daiani Cristina Hofstetter Pacheco, para DAIANI CRISTINA HOFSTETTER PACHECO FERRARI, em face da prova apresentada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Convite n.º 24/2019** (PGEA n.º 00677.000.448/2019) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de proteção contra incêndio e de PPCI's - Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, com aprovação dos mesmos no Corpo de Bombeiros, para 10 sedes do Ministério Público no Estado, conforme especificações constantes do Anexo I do Convite. **Preço Orçado:** R\$ 193.288,06. **Data e horário de abertura:** 13/09/2019, às 10 horas. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Edital disponível na página:** <http://www.mprs.mp.br/licitacao>.

**Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei nº 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n.º 65/2019** (PGEA nº 02459.000.154/2019) **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços, por 12 (doze) meses, de frigobares, refrigeradores e fornos de micro-ondas, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 17/09/2019, às 14 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 18/09/2019, às 14 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**MARIANO WESTPHALEN LORENZON,**  
Pregoeiro.